



SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:9934174391
5

Assinado de forma digital
por SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915
Dados: 2022.04.26
11:19:42 -04'00'

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 00516.2021-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 01/2022, RESOLVE Registrar o Preço apresentado pela a empresa **Ugolini Campos Eireli - EPP**, CNPJ nº 01.354.498/0001-53, com sede na Rua A, Quadra 5, Lote 1, VILLAGE FLAMBOYANT, CUIABÁ-MT, CEP: 78035-360, Fone (65) 3626-3838, E-mail: ugolini.ltda@terra.com.br, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Samantha Rodrigues Campos Ugolini**, brasileira, portadora do RG nº 1439551-7 - SSP/MT e do CPF nº 993.417.439-15, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA MINERAL**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto nº 10.024/2019, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral, especificados nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	MATERIAIS/MARCA	Unid.	QUANT.	V. Unit.	V. Total do ITEM
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionadas em embalagens descartáveis, transparentes, resistentes, em material atóxico e reciclável, com capacidade para, no mínimo, 497 ml, em fardo com 12 unidades cada, obedecendo os critérios de sustentabilidade com relação a exploração da fonte, comprovados por meio de selos e demais documentos dos órgãos competentes de fiscalização, com prazo de validade mínimo, expresso na embalagem, de 06 (seis) meses. Código do CATMAT – 445485 Obs.: Fardo com 12 un, descartável, sem gás.	fardo	8.000	R\$ 12,75	R\$ 102.000,00
2	Água mineral natural, sem gás, acondicionadas em embalagens descartáveis, transparentes, resistentes, em material atóxico	fardo	24.000	R\$ 12,75	R\$ 306.000,00

e reciclável, com capacidade para, no mínimo, 497 ml, em fardo com 12 unidades cada, obedecendo os critérios de sustentabilidade com relação a exploração da fonte, comprovados por meio de selos e demais documentos dos órgãos competentes de fiscalização, com prazo de validade mínimo, expreso na embalagem, de 06 (seis) meses. Código do CATMAT – 445485 Obs.: Fardo com 12 un, descartável, sem gás.				
VALOR GLOBAL				R\$ 408.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (Acórdão TCU nº 311/2018 – Plenário).

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início em **02/05/2022** e encerramento em **02/05/2023**.

4.2. O **quantitativo** será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho.

4.3. A **utilização** desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do responsável

5.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado pelo **Chefe da Seção de Material**, devendo este:

5.3. Promover as avaliações e fiscalizações do produto fornecido, garantindo o exato cumprimento das cláusulas e condições avençadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências no fornecimento do objeto do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas;

5.4. Na hipótese da água fornecida apresentar impurezas, sabor desagradável ou odor estranho, o fiscal do contrato solicitará a imediata substituição de todo o lote entregue, requerendo ainda, da empresa fornecedora a apresentação de análises físico-químico e bacteriológicas. Havendo impedimentos para que as análises anteriormente solicitadas sejam realizadas, o fiscal do contrato poderá utilizar-se de outros laboratórios devidamente qualificados, devendo as despesas ocorridas ficarem a cargo da empresa fornecedora;

5.5. Solicitar à Diretoria-Geral deste Regional, providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do contrato.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. Conforme Termo de Referência.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. A nota de empenho deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

6.4. A entrega das quantidades de água mineral deverá ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915
UGOLINI:99341743915 Dados: 2022.04.26 11:20:23 -04'00'

6.5. Local e horário de entrega **Item 01**: segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado deste Regional, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá-MT.

6.6. Local e horário de entrega: segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, no Setor de Almoxarifado deste Regional, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá-MT e ainda nos Cartórios Eleitorais de Cuiabá (Casa da Democracia) e Várzea Grande, conforme relação de endereços constantes do Anexo II do Termo de Referência.

SAMANTHA

RODRIGUES CAMPOS

UGOLINI:99341743915

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES
CAMPOS UGOLINI:99341743915
Dados: 2022.04.26 11:20:47
-04'00'

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.7. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

7.8. Não há cadastro de reserva, por falta de interesse das empresas participantes.

7.9. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

TRE/MT:

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:1050710
2

Assinado de forma
digital por MAURO
SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2022.04.26
12:29:17 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

FORNECEDOR:

SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:9934174391
5

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915
Dados: 2022.04.26 11:21:11 -04'00'

Samantha Rodrigues Campos Ugolini
Representante Legal do Fornecedor